

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

autuado em 30/09/2015 00:00:00

PROJETO DE RESOLUCAO 03 - 0014 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PR 03 - 0014 / 2006 DE 25/05/2006

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE AMERICO

EMENTA: "INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ZONA NOROESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARQUIVADO EM 22/01/2009

Juram PB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:07:54

00000010087-06



Materia PR 14/2006. ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 141 de 06
Adelina Cleone - Adv. Parlamentar
RF. 100.406
fls. 1

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 MAI 2006
Constituição e Justiça
Pol. Adm. e Meio Amb. I.M. Amb.
Adm. Pública
Fin. e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03- 0014/2006

"Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será composta sempre que possível por um representante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de São Paulo, e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único - A adesão de que trata o "caput" deste artigo será formalizada em termo próprio e dele constará um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo:

I - elaborar e fiscalizar políticas públicas que tenham como objetivo promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

C.M.S.P. - S. 06-22
25 MAI 2006
FRENTE DE PUBLICAÇÃO
25 MAI 2006 16:06-011236

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 226

Em 06/06/06

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 14 de 06

Adelina Cione - ~~Ass.~~ Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

II - organizar e promover debates, seminários e demais eventos relacionados ao desenvolvimento regional dessa região.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Vereador autor desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2006.

JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT



Folha nº	03	do proc.
Nº	14	de 06

Adelina Cione - P. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da resolução em tela se justifica pela necessidade da população da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo de estabelecer um canal de interlocução permanente com o poder legislativo municipal para debater, propôr e fiscalizar políticas públicas para o desenvolvimento cultural, econômico e social da região.

A Zona Noroeste da cidade de São Paulo é constituída desde 2002, quando da aprovação da lei 13.399 que criou as Subprefeituras, abrangendo os territórios das Subprefeituras de Perus, Pirituba e Freguesia/Brasilândia. Trata-se de uma região extremamente ampla, com aproximadamente 150 quilômetros quadrados de área, mas, em decorrência de sua posição geográfica periférica e pela ausência de serviços públicos satisfatórios, caracteriza-se como uma zona relativamente subdesenvolvida.

A utilização do conceito de subdesenvolvimento decorre da precariedade dos serviços públicos, da insuficiência de incentivos para o desenvolvimento econômico e em virtude da região concentrar cerca de 10% da população da cidade.

Os serviços públicos infelizmente não acompanharam as demandas da região. Recorrendo ao Sumário de Dados da Cidade de São Paulo publicado em 2005, foi possível verificar que em alguns dos distritos da Zona Noroeste apenas 16%

Adelina Cioffi - 1^ª Supl. Parlamentar

da população é atendida pelo Programa Saúde da Família, único programa de saúde existente na região, enquanto a média de atendimento do mesmo programa na cidade gira em torno de 50%. Como efeito, notamos que, enquanto na cidade de São Paulo a maior taxa de mortalidade está concentrada acima dos sessenta anos, na Zona Noroeste quase 50% das mortes ocorrem entre 15 e 60 anos, principalmente pela ausência de métodos de medicina preventiva.

Estudo elaborado em 2004 pela Superintendência de Desenvolvimento da Companhia de Engenharia e Tráfego demonstra que o fluxo de transporte coletivo é concentrado no deslocamento da população para a região central, pois em virtude da falta de incentivo para o pequeno e micro comércio e ausência de incentivos para redução de impostos, ocorre a diminuição gradativa dos empregos na região, tornando-a ainda mais subdesenvolvida.

Considerando a população local e o legado do renomado geógrafo Professor Milton Santos, na obra "A Cidade como Centro da Região", podemos caracterizar a zona Noroeste como uma região populosa, pois possui uma população absoluta razoável, cerca de um milhão de habitantes, porém despovoada, à medida que a densidade demográfica da região, ou seja, o número de habitantes em função da área que abrange é extremamente baixa. Isso confirma o desinteresse total pela região, em função, é claro, da ausência de serviços públicos e do subdesenvolvimento econômico.

Porém, com a nova lei de zoneamento muitos prédios estão sendo implantados na região e pela proximidade das Rodovias dos Bandeirantes e Anhanguera e do Rodoanel, diversas indústrias tem se fixado nessa região. Esse contexto é oportuno para instituir essa Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo, pois uma vez formulando políticas públicas adequadas para a região, será possível propiciar condições dignas de vida para a população local e atração de novos investimentos, tornando-a

Adelina C. - ~~Ass.~~ Parlamentar

consequentemente mais populosa e povoada. Assim, através deste projeto de resolução, estaremos contribuindo para corrigir os problemas que há décadas assola a Zona Noroeste da Cidade de São Paulo.

Espero contar com a aprovação dos meus nobres Pares.

Sala da Sessões, 10 de Maio de 2006.


JOSE AMÉRICO
Vereador – PT



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 03-14 de 2006 06/06/06 (a) 06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

08 / 08 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SOLANGE RAINDONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Λ 23/08/06 - 15.50 W

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	027
Processo	1406
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1251/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0014/06

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador José Américo, que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esta Frente Parlamentar será composta sempre que possível por um representante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de São Paulo e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de projeto que versa sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/9/06.

pr0014-06a

17 - RELCOM
17- 0503/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 20/09/06

Página(s) 11 Coluna(s) 01

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em: 25/09/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 24/9/06 às 8h00 n.º 100465

Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora

Rubem Alves

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 10/10/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Assinatura do Vereador / A Nobre Vereadora

Chico Macena

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 22/11/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Seguem juntados nesta data documentos e papel de informação rubricado sob folha

n.º 02209

Em: 20/12/06 n.º 88120468



16 - PAR
16- 1766/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 38 fls. 49
Processo nº 14/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.16588

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/06

Visa o Projeto de Resolução nº 014/06, de autoria do Nobre Vereador José Américo, instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo, e dar outras providências.

A propositura institui esta frente com sede na Câmara Municipal de São Paulo. Ela será composta, sempre que possível, por um representante de cada partido político com representação nesta Câmara e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Competirá à Frente Parlamentar elaborar e fiscalizar políticas públicas que tenham por objetivo promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da região e organizar e promover debates, seminários e demais eventos relacionados ao desenvolvimento regional.

As suas reuniões serão públicas, realizadas com periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes. Ela reger-se-á por estatuto próprio, elaborado por seus membros. Porém, durante sua implementação será coordenada pelo Vereador-Autor desta Resolução.

O Vereador proponente, ao apresentar a propositura, diz que o projeto de lei se justifica pela necessidade da população da Zona Noroeste ter um canal de interlocução permanente com a Câmara Municipal para debater, propor e fiscalizar políticas públicas para o desenvolvimento cultural, econômico e social da região. Trata-se de uma região com aproximadamente 150 km². Em decorrência de sua posição geográfica periférica e devido à ausência de serviços públicos satisfatórios caracteriza-se como uma zona relativamente subdesenvolvida. Essa caracterização decorre da precariedade dos serviços públicos, da insuficiência de incentivos para o desenvolvimento econômico e em virtude da região concentrar cerca de 10 % da população da cidade. Em alguns distritos apenas 16 % da população é atendida pelo Programa da Saúde da Família, enquanto a média na Cidade de São Paulo é de 50 %. Quanto à taxa de mortalidade, 50 % das mortes ocorrem entre pessoas entre 15 e 60 anos, enquanto na Cidade de São Paulo 50 % está concentrada em pessoas acima de 60 anos. O fluxo de transporte coletivo é concentrado no deslocamento da população para a região central, pois em virtude da falta de incentivo para o pequeno e micro comércio e para redução de impostos, ocorre a diminuição gradativa de empregos na região. O desinteresse da região é fruto da densidade demográfica baixa e da ausência de serviços públicos e do subdesenvolvimento econômico. Porém com a nova lei de zoneamento muitos prédios estão sendo implantados e muitas indústrias têm se fixado nessa região. A Frente Parlamentar formulará políticas públicas tornando-a mais populosa e povoada, com condições dignas de vida para a população local.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, deu parecer pela legalidade da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, crê que esta Frente, efetivamente, defenderá o desenvolvimento e interesses, econômicos, sociais e culturais, dessa região, que está necessitando de impulso para melhorar a qualidade de vida de sua população. Em vista disto a Comissão se posiciona **favoravelmente** à mesma.

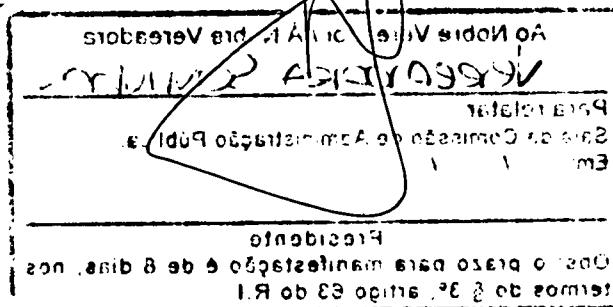
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 20/12/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena

Rélatör

Em, 1 1 26



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 24/06/06
Página 82 Coluna(s) 2ª
Conferido por: Egg

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em: 28/06/06

Egg 100465

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em: 28/12/06 às 13:30h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Vereadora Saminha
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 27/02/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste processo para informação, rubricado sob
Documento
folha nº -10-
26/04/06
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folia nº - 10 - do
Processo 14/06 fls 14
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 16

16 - PAR
16- 0558/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/06.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador José Américo, que visa instituir, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo.

A propositura estabelece que a Frente Parlamentar será composta, sempre que possível, por um representante de cada partido político com representação na Câmara Municipal de São Paulo, e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem, através de termo próprio, onde constará um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.

De acordo com a proposta, a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo teria a finalidade de elaborar e fiscalizar políticas que tenham como objetivo promover o desenvolvimento social, econômico e cultural, bem como organizar e promover debates, seminários e demais eventos relacionados ao desenvolvimento dessa região.

As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Por fim, dispõe o projeto em análise que a Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo Vereador autor desta Resolução.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estabelecer um canal de interlocução permanente entre a população da Zona Noroeste do Município e o Poder Legislativo Municipal, para debater, propor e fiscalizar políticas públicas para o desenvolvimento cultural, econômico e social da região.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, parecer favorável à propositura.

Do ponto de vista da Administração Pública, não foram encontrados óbices à regular tramitação do projeto de resolução em tela, razão pela qual, é favorável nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25/04/07

SONINHA
Vereadora - PT

17 - RELCOM
17- 4027/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 04 / 07
página 91 coluna 1ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26 / 04 / 07

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

26 / 04 / 07 às 16 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 10.1086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para verificação de contas
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 7 / 5 / 2007
Presidente OK
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data
Documento — • papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 11
Em 07 / 11 / 07 ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1677/2007

olha nº *atuado em 30/09/2015 00:00:00.*
do
Processo nº *14/06*
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms.*

f. 16

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº 14/2006**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador José Américo, visa criar a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Noroeste da Cidade de São Paulo, competindo-lhe:

I – elaborar e fiscalizar políticas públicas que tenham como objetivo promover o desenvolvimento social, econômico e cultural da região; e

II – organizar e promover debates, seminários e demais eventos relacionados ao desenvolvimento dessa região.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em *01/10/07*

17 - RELCOM
17- 2154/2007

Publicado no DIARIO OFICIAL
da 101 11 12007
pagina 210 coluna 43
Conferido: *Maria Tereza*
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21

São Paulo, 13/11/07
M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 12
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo n.º 03 - 14 de 2006

05/01/2009

(a) SG

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70879

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>12</u> fls.
Arquivado em	<u>22-01-2009</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

[Assinatura]